



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Ápio Cardoso, Nº 577 - Bairro Cincão - CEP 32371-615 - Contagem - MG - www.tjmg.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARPE

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Arquivo Permanente (COARPE)

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objeto o suprimento de materiais específicos (papéis especiais de conservação) destinados à confecção de unidades de conservação (caixas, pastas e capas). A aquisição é indispensável para garantir a proteção mecânica e química de documentos institucionais e históricos do TJMG custodiados pela Coordenação de Arquivo Permanente - COARPE, mitigando a ação de agentes degradantes e assegurando a longevidade do acervo documental.

Lote / Item	Quan	Unidade	Descrição Técnica Sugerida
Lote 01 (Item 1.1)	100	Pacote c/ 500 fls	Papel 75g/m ² (Formato A3): Papel branco, <i>acid-free</i> (isento de ácido), pH neutro (7.0 a 8.5), com reserva alcalina. Destinado à confecção de capas de proteção e intercaladores. Dimensões: 297 x 420 mm.
Lote 02 (Item 2.1)	100	Pacote c/ 250 fls	Papel 120g/m ² (Offset): Papel branco, <i>acid-free</i> , pH neutro, com reserva alcalina. Destinado à proteção individual de documentos e confecção de envelopes. Dimensões: 66 x 96 cm.

Critérios de Composição e Qualidade:

Composição Química: O papel não deve conter lignina (teor inferior a 1%) ou resíduos químicos

que possam migrar e comprometer a integridade física dos documentos originais.
Reserva Alcalina: Deve possuir reserva alcalina (mínimo de 2% de carbonato de cálcio) para atuar como barreira contra o envelhecimento precoce e ataques ácidos externos.

3. Justificativa para a Aquisição e Alinhamento Estratégico

A contratação justifica-se pela necessidade de preservação da memória institucional e da eficiência administrativa. O uso de papéis comuns ou inadequados acelera o processo de oxidação e acidificação dos acervos documentais, resultando em perdas irreparáveis de dados e de patrimônio histórico. A utilização de insumos padronizados com as características de acid-free e reserva alcalina estabelece barreiras físicas e químicas adequadas contra a poluição, oscilações de umidade e manuseio.

4. Procedimentos de Pagamento

O fluxo de liquidação e o adimplemento da obrigação financeira seguirão estritamente as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, após o recebimento definitivo do objeto por parte da unidade fiscalizadora competente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ do Tribunal de Justiça correspondente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal (FGTS, CNDT, Tributos Federais, Estaduais e Municipais) válidas.

Eventuais atrasos no pagamento motivados por irregularidades na documentação fiscal ou desconformidade do material entregue não ensejarão ônus financeiros ao Tribunal, suspendendo-se o prazo até a devida regularização por parte da CONTRATADA.

5. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o processo de contratação observará as seguintes diretrizes:

O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo administrativo é realizado estritamente com vistas ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do controlador, nos termos do art. 16, inciso I, da LGPD, respeitando os prazos regulamentares de guarda. A CONTRATADA e seus prepostos ficam cientes de que, em atendimento ao princípio da transparência e às normas de responsabilidade fiscal (LC nº 101/2000) e de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), o Tribunal poderá realizar o acesso e a divulgação de dados estritamente necessários dos representantes legais, tais como nome, CPF, RG e endereços institucionais.

Qualquer incidente de segurança detectado que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados deverá ser comunicado ao Tribunal e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em estrita consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

6. Conclusão de Viabilidade

Diante do alinhamento técnico dos insumos com as melhores práticas de conservação preventiva descritas no Termo de Referência, e considerando que os materiais possuem parâmetros técnicos passíveis de ampla concorrência mercadológica e catalogação

padronizada, declara-se a viabilidade técnica e administrativa do presente Estudo Técnico Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia da Conceição Aparecida dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 02/07/2026, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26606302** e o código CRC **8DCAF7E6**.

0073719-70.2026.8.13.0000

26606302v2